



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Primária à Saúde  
Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde  
Coordenação-Geral de Equidade e Determinantes Sociais em Saúde

NOTA TÉCNICA Nº 4/2023-CGEDESS/DEPPROS/SAPS/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Indicação do tema e período da campanha de mobilização “Semana Saúde na Escola” para 2023 pelos Ministérios da Saúde e da Educação: ‘Defender a Vida, Ampliar a Vacinação e Promover uma Cultura de Paz’, a ser realizada a partir da semana de 24 a 28 de abril de 2023.

2. **ANÁLISE**

2.1. O Programa Saúde na Escola (PSE) criado a partir do Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, visa contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes do ensino básico da rede pública, por meio do fortalecimento de ações que integram as áreas de Saúde e Educação no enfrentamento de vulnerabilidades, na ampliação do acesso aos serviços de saúde, na melhoria da qualidade de vida e no apoio ao processo formativo dos profissionais de saúde e de educação. Atualmente, participam do PSE 5.506 municípios brasileiros, 102.199 escolas e 25.206.180 estudantes.

2.2. Desde 2012 ocorre a Semana Saúde na Escola (SSE), uma mobilização nas escolas em que as equipes de saúde e as equipes de educação atuam de forma integrada desenvolvendo as ações do Programa, mas com uma ação em especial definida a cada ano. A intenção é aproximar os profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) e os profissionais da educação básica das escolas da rede pública de ensino, a partir das ações de promoção da saúde e de prevenção de agravos, realizadas durante essa semana, permitindo que a interação se torne parte do cotidiano da escola por meio do PSE. A participação dos municípios na SSE é voluntária, conforme a Portaria nº 798, de 17 de junho de 2015.

2.3. A Semana Saúde na Escola prevê a elaboração e lançamento de peças publicitárias pelo Ministério da Saúde (spots de rádio, projeto gráfico com marca, cartaz, folder, etc.); o desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem integradas à temática da SSE; mobilização do conjunto de municípios aderidos ao PSE; e o posterior monitoramento da cobertura das ações registradas no e-SUS e avaliadas por meio do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

2.4. Em 2023, considerando o desafio para o Programa Nacional de Imunização (PNI) de retomada da vacinação, incluir nesse processo e cronograma, a vacinação do público infante-juvenil é fundamental, visto que esse público apresenta um decréscimo importante nos índices de coberturas vacinais para todas as vacinas preconizadas para as crianças e adolescentes desde o ano de 2016, agravando-se ainda mais entre os anos de 2020 e 2021 com a ocorrência da pandemia da covid-19 e o aumento de *fake news* sobre a temática.

2.5. Nesse contexto, considerando que a escola é o local onde está a maior parte das crianças e jovens brasileiros, considera-se oportuno para promover a saúde e a prevenção de doenças imunopreveníveis entre os educandos, desenvolver ações educativas em saúde, para disseminação de informações baseadas em evidência, e para a atualização da situação vacinal. Essas ações educativas, quando realizadas com a parceria de profissionais de saúde e de educação, com o protagonismo dos demais atores do território de gestão compartilhada, fortalecem os vínculos, geram um comprometimento das partes envolvidas e auxiliam para o alcance das metas de cobertura vacinal e a manutenção da qualidade de vida.

2.6. Outro contexto atual que tem ganhado a preocupação da sociedade, e em especial, da comunidade escolar, é a violência nas escolas. Os índices de violência e de insegurança cresceram nas duas últimas décadas e episódios ocorridos nesse ano, em escolas, tem agravado essa situação.

2.7. Mais do que uma teoria e prática, integrar no processo pedagógico uma cultura de paz, de não violência, é fundamental para formação de crianças, adolescentes e jovens.

2.8. Considerando essa realidade e a necessidade de promover também ações educativas e preventivas, torna-se imprescindível, a retomada do debate sobre prevenção das violências e pela promoção da cultura de paz na perspectiva de abordar valores como a solidariedade, a empatia, o respeito e os direitos humanos dentro das escolas e na formação de todos os educandos, educadores e profissionais de saúde. Num mundo onde se está interconectado de forma real e virtual, é imprescindível que se compreenda que mais do que viver sem violência, é viver e conviver com respeito às diferenças, à diversidade de sexo, gênero, orientação sexual, classe, raça, etnia, religião, etc. Promover valores, atitudes e comportamentos que contribuam com o diálogo, não violência e respeito à diversidade das culturas é contribuir com uma cultura de paz. A escola é um ambiente favorável para esse processo formativo e educativo das novas gerações.

2.9. Dessa forma, tendo em vista esse cenário nacional e os desafios para a construção de uma sociedade justa e plural, **sugere-se como tema para a Semana Saúde nas Escolas: ‘Defender a Vida, Ampliar a Vacinação e Promover uma Cultura de Paz’, a ser realizada a partir da semana de 24 a 28 de abril de 2023.**

2.10. A importância dessas ações na atualidade e a mobilização SSE de 2023 propõe-se ser a abertura de um compromisso intersetorial da saúde e educação a ser iniciada em abril, com uma agenda mensal de atividades de promoção e prevenção propostas pelos Ministérios da Saúde e da Educação.

2.11. **Quadro 1.** Cronograma da mobilização nas escolas

<b>Mês</b>	<b>Atividade</b>
<b>Abril</b>	Visitação guiada dos estudantes às salas de vacinação das UBS do território e desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem afetas à temática da SSE.
<b>Mai</b>	Verificação e atualização vacinal de adolescentes pactuados na adesão ao PSE e desenvolvimento de ações educativas pela prevenção de violências e pela cultura de paz nas escolas.
<b>Junho</b>	Lançamento de materiais educativos para promoção da saúde e prevenção de doenças imunopreveníveis e vacinação; prevenção de violências e pela cultura de paz e direitos humanos.
<b>Julho</b>	
<b>Agosto</b>	Verificação e atualização vacinal de crianças pactuados na adesão ao PSE e rodas de conversa sobre Prevenção de Violências e pela Cultura de Paz.
<b>Setembro</b>	Verificação e atualização vacinal de crianças pactuados na adesão ao PSE e rodas de conversa sobre Prevenção de Violências e pela Cultura de Paz.

<b>Outubro</b>	Verificação e atualização vacinal de crianças pactuados na adesão ao PSE e rodas de conversa sobre Prevenção de Violências e pela Cultura de Paz.
<b>Novembro</b>	Avaliação dos resultados das ações desenvolvidas nas escolas com realização de Seminário Nacional do PSE

### 3. CONCLUSÃO

3.1. A Semana Saúde na Escola corrobora com a orientação que os estados, municípios e o Distrito Federal estabeleçam, no âmbito de suas competências, junto às suas coordenações de Educação, Atenção Primária em Saúde e Imunização, estratégias de abordagem do tema de vacinação nas escolas no intuito de apoiar o alcance das metas de vacinação no público infante-juvenil, e promoção de ações educativas de prevenção das violências e promoção de cultura de paz, considerando suas realidades locais e diversidade etnocultural.

3.2. Bem como reforça a necessidade de desenvolver estratégias que garantam o direito à saúde, à vida e proteção das crianças e adolescentes nas escolas.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Maria Barreto Souto, Coordenador(a)-Geral de Equidade e Determinantes Sociais em Saúde**, em 14/04/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrey Roosevelt Chagas Lemos, Diretor(a) do Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde**, em 14/04/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Proença de Oliveira, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde substituto(a)**, em 17/04/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis**, em 18/04/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ethel Leonor Noia Maciel, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 19/04/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Santos Farias, Usuário Externo**, em 28/04/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro do Nascimento Santos, Usuário Externo**, em 07/07/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033012716** e o código CRC **2840787F**.

---

Referência: Processo nº 25000.051161/2023-97

SEI nº 0033012716

Coordenação-Geral de Equidade e Determinantes Sociais em Saúde - CGEDESS  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br